

1879 N.º 233

Março
20

Petição de Manoel
Diogo pedindo perdão.

Justiça Senhor! - Manoel Diogo pede no requerimento junto que lhe seja perdoada ou modificada a pena de quatro annos de degredo, em que foi condemnado. O Supplicante foi processado na Comarca de Castro Daire pelo crime de estupro de uma menor de seis annos de idade, a quem infeccionou de moléstia venerea. O jury não deo como provado o crime de estupro, mas sim o de attentado ao pudor com a mesma circumstancia aggravante, dando como provado o bom comportamento anterior do Supplicante. Por sentença, de que não houve recurso, foi o Supplicante condemnado em tres annos de prisão cellular, e na alternativa em quatro de degredo. Não consta da certidão que acompanha o requerimento, a data da sentença. Na informação do Procurador Regio do Porto, e no requerimento do Supplicante diz-se que foi proferida em 15 de Maio de 1878. A gravidade do crime commettido pelo Supplicante e circumstancia, que o acompanhou, não tornam o Supplicante digno da graça, que implora de V.ª Magestade. - Deus Guarde a V.ª Magestade etc. 20 de Março de 1879. - Amibal A. Martins.

1879 N.º 234

Março
20

Petição de Maria Dias a Casqueira pedindo commutação da pena

Justiça Senhor! - Maria Dias a Casqueira pede que

lhe seja commutada a pena de dez annos de degredo, em que foi condemnada pelos crimes de homicidio e roubo, na de prisao correctional. No dia quatro de junho de 1847 no logar d'Arca d'Avanca a supplicante levou uma menor de dez annos para um pinhal, e aki a matou por asphyxia, lançando-a em barreiro cheio d'agua, e roubando as roupas que a menor vestia, e o dinheiro e objetos, que consigo tinha. Foi processada e julgada na Comarca de Estarreja pelos crimes de homicidio e roubo, que o jury deo por provados, sendo condemnada em tres annos de prisao maior cellular seguidos de tres de degredo e na alternativa em doze annos de prisao sem trabalho por sentença de 31 de janeiro de 1848. A Relação do Porto por Accordão de 6 de Agosto de 1848 condemnou a supplicante em dois annos de prisao cellular seguidos de sete de degredo, e na alternativa em 10 annos de degredo. A supplicante allega que tinha quatorze annos e seis meses d'idade quando commetter aquelles crimes, e prova-o com certidão de baptismo transcripta na certidão do processo, que acompanha o seu requerimento. A circumstancia da menoridade foi por elle tomada já em consideração para a graduacao da pena. Não podendo esta considerar-se excessiva para crimes tao graves, e tendo a condemnacao passado em julgado em 31 de janeiro do corrente anno, não está a supplicante nas circumstancias de obter a commutacao que pede. Deus Guarde a V. Magestade, etc.

20 de Março de 1879 - Benibal Achilles Martins.

1879 N.º 235 José Francisco de Sousa Marques
Março pede perdão.

20
Justiça Serador! - José Francisco de Sousa Marques
pede, no requerimento jurado, que lhe
seja perdoada a pena de dois annos
de prisão cellulosar, ou tres de prisão
maior, em que foi condemnado pelo
crime de falsidade. O Supplicante era
negociante estabelecido na Cidade do
Porto em sociedade com outro individuo,
co-reo no processo, mas ainda não julga-
do, como se deprehende do modo por que
vem designado na certidão que acompanha
o requerimento do Supplicante. Em 1865 os
reos mandaram descorrer a caixa filial do
Banco de Portugal uma letra de cambio
de 1:14,0000 \$, em que figurava de accitan-
te a sua firma, e de sacador e indossante
Manoel Pereira da Rocha Paranhos, com
padre e amigo dos reos. Logo que o supposto
sacador teve conhecimento da existencia da
letra, conhecimento que os reos procura-
ram evitar, tentando interceptar uma carta,
protestou que a sua firma era falsa, annun-
ciando-o em dois jornaes do Porto, e defen-
dendo-se com tal fundamento na accão
commercial, que o Banco lhe propoz e em
que foi absolvido. Instaurado processo cri-
me foram pronunciados os dois reos sobre
da firma accitante. Teve lugar o julgamen-
to do Supplicante, a quem o jury deu como
provado o crime de falsidade, mas não a